

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - INTERIOR**) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** O candidato **MARCOS JOSÉ GABRIEL SOARES FREITAS**, inscrição nº **MG-19792806**, concorreu às vagas do **CFSd QPPM/2019 – Interior**, para **11ª RPM**;

**1.2** Na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 95,00 pontos; na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 53,00 pontos; nos Exames de Saúde Preliminares e Complementares foi considerado **APTO** e na Avaliação do subitem 6.12, **INAPTO**;

**1.4** Em razão da inaptidão interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no site do CRS, em 25 de setembro de 2020;

**1.5** O candidato ajuizou ação judicial, processo nº 500.1656-72.2020.8.13.0775, com pedido de nulidade do ato administrativo que o eliminou do concurso, e tutela de urgência antecipada, tendo o douto magistrado da Vara Única da Comarca de Coração de Jesus/MG, deferido o pedido de concessão da liminar, permitindo que prossiga nas demais fases do concurso, incluindo a matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados da Polícia

Militar de Minas Gerais que venha a ser iniciado, assegurando-lhe o direito à nomeação e posse no cargo, caso obtenha resultado satisfatório nas demais etapas do certame conforme previsto em edital, até ulterior decisão judicial;

**1.6** O candidato obteve a pontuação final de 148,00 pontos. Em 19 de novembro de 2020, foi publicado o Ato de Convocação de Excedentes nº 02, tendo o último candidato convocado para 11ª RPM, obtido a pontuação final correspondente a 140,50 pontos;

**1.7** A Resolução nº 4.739, de 26 de outubro de 2018, prevê que é exigido do discente em quaisquer cursos e treinamentos no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais o mínimo de 75% de frequência da carga horária total para aprovação e formatura;

**1.8** Com início do curso em 03 de novembro de 2020 algumas disciplinas atingiram os percentuais mencionados, o que inviabiliza a convocação para matrícula no CFSd/2019-Interior/11ª RPM, de candidatos com decisões judiciais a partir de 27 de janeiro de 2021, sem grave prejuízo à formação policial.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** Em face do disposto nos subitens 1.5 ao 1.8 deste ato, fazer a **RESERVA DE VAGA** do candidato **MARCOS JOSÉ GABRIEL SOARES FREITAS**, inscrição nº **MG-19792806**, para o Curso de Formação de Soldados, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público (CFSd/2019-Interior);

**2.2** O candidato deverá acompanhar no site [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), as informações relacionadas ao presente ato de reserva de vaga.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

**Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 18/03/2021 11:20:48 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 97204888A250



2021: 40 anos da força e leveza  
da Mulher na Polícia Militar